

7

Decreto n.º 1 - C

O Prefeito Municipal de Baraquatuba, usando de suas atribuições;

Decreta:

Art. 1.º - Fica aprovado o plano de arreamento e loteamento da área de terreno de propriedade de Leopoldo Silingardi, denominada "Chacara das Marrequinhas", situada nesta cidade, compreendida entre o antigo leito do córrego Santo Antônio, rua João Pessoa e terrenos particulares, a sudeste da propriedade, de con-

formidade com a planta anexa, a fls. 32, do Processo sob n.º 5595/41, do extinto Departamento das Municipalidades.

Art. 2.º - A Prefeitura através de suas seções competentes fiscalizará efetivamente a execução do plano fazendo observar em tudo as leis municipais em vigor.

Parágrafo Único - O proprietário assinalará no terreno, por meio de marcos de concreto, de dimensão de 0,06 x 0,06 x 0,35 ms., todos os ângulos dos lotes constantes do plano aprovado.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baraquatuba, 24 de fevereiro de 1949.

Arminio Piccini
Prefeito Municipal

Publicado na data supra:
Arminio J. Vimeney
Encarregado do Expediente